

Credenciada pela Portaria MEC nº 856, de 08 de novembro de 2022
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – BACHARELADO
CLÍNICA INTEGRADA

Regulamento de Descontos Institucionais 2025/1

O documento dispõe sobre Bolsas Institucionais e Descontos para alunos calouros e ingressantes nas mensalidades do curso de Graduação em Odontologia, ministrado pela Faculdade Aria.

A Diretoria da Faculdade Aria, no uso das suas atribuições institui:

Considerando:

Com objetivo de promover a inclusão social e proporcionar aos estudantes oportunidades de acesso, permanência e conclusão do ensino superior e qualificação profissional de qualidade;

Resolve:

Conceder descontos nas mensalidades, voltada exclusivamente para ingressantes no 1º Semestre de 2025, no 1º Período, nas seguintes modalidades:

I. Bolsa de desconto para Parceiros:

Será concedido para o aluno ingressante Parceiro da Faculdade Aria no 1º Semestre de 2025, o **maior percentual de desconto concedido em campanhas vigentes e após o término, 50% de bolsa de desconto durante todo o curso.**

Entendem-se como parceiros, parentes de primeiro grau de Cirurgiões Dentistas, Funcionários da Faculdade e do Instituto Aria e seus parentes de primeiro grau, Professores ativos na Secretaria de Educação do Distrito Federal e seus parentes de primeiro grau, Professores ativos em Escolas Particulares do Distrito Federal e seus parentes de primeiro grau.

Credenciada pela Portaria MEC nº 856, de 08 de novembro de 2022

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – BACHARELADO
CLÍNICA INTEGRADA

Para obter o desconto o parceiro Cirurgião Dentista deverá apresentar os seguintes documentos:
Documento de vínculo ativo com CRO - Para dentistas e ou certidão que comprove o vínculo aos parentes supracitados acima.

Para Professores da Secretaria de Educação ou Professores ativos das Escolas Particulares e seus parentes de primeiro grau, documentos que comprovem o contrato ativo e seus respectivos documentos que comprovem o vínculo de parentesco de primeiro grau.

Por sua vez, funcionários do Grupo Aria e seus e parentes de primeiro grau terão bolsas de desconto somente quando ativos em algumas das empresas e deverão no ato da matrícula solicitar declaração de vínculo no Departamento Pessoal da Empresa.

- Esta condição é válida apenas para pagamentos realizados até o dia do vencimento do boleto.
- Esta bolsa é válida somente para alunos calouros ou seja aqueles que nunca tiveram vínculo com a Faculdade Aria.
- Para pagamentos realizados após o vencimento da mensalidade, será cobrado o valor bruto da mensalidade previsto em contrato.
- Este desconto não é cumulativo com qualquer financiamento, parcelamento, convênio, desconto de campanha ou incentivos governamentais.
- As bolsas de estudo são limitadas, serão distribuídas por ordem de confirmação de matrícula e a concessão poderá ser suspensa por esta diretoria a qualquer momento.
- A garantia da bolsa dar-se-á pelo pagamento da primeira mensalidade referente a janeiro de 2025 que já contemplará o desconto previsto no ato da matrícula.
- Será admitida somente uma bolsa por estudante, que será a primeira e definitiva

Faculdade Aria

SGAS 610 (L2 Sul) / Lote 74 / Bloco II / Sala 203 – Centro Médico Lúcio Costa
Brasília - DF

Credenciada pela Portaria MEC nº 856, de 08 de novembro de 2022

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – BACHARELADO
CLÍNICA INTEGRADA

II. Bolsas de descontos Black Aria para ingressantes em 2025/1 aprovados na Redação On-line.

Será concedido para o aluno ingressante no 1º Semestre de 2025, no 1º período que houver realizado a Redação On-line, devidamente aprovado, matriculado e efetivado a matrícula até 29/11/2024, bolsas (descontos) da forma abaixo:

No **1º semestre (2025/1) - (60%)**, **2º semestre (2025/2) - (52%)** e a **partir do 3º 2026/1 - (45%) de bolsa de desconto** em suas mensalidades **até o final do curso**.

- Esta condição é válida apenas para pagamentos realizados até o dia do vencimento do boleto.
- Esta bolsa é válida somente para alunos calouros ou seja aqueles que nunca tiveram vínculo com a Faculdade Aria.
- Para pagamentos realizados após o vencimento da mensalidade, será cobrado o valor bruto da mensalidade previsto em contrato.
- Este desconto não é cumulativo com qualquer financiamento, parcelamento, convênio, desconto de campanha ou incentivos governamentais.
- As bolsas de estudo são limitadas, serão distribuídas por ordem de confirmação de matrícula e a concessão poderá ser suspensa por esta diretoria a qualquer momento.
- A garantia da bolsa dar-se-á pelo pagamento da primeira mensalidade no ato da matrícula referente a janeiro de 2025 que já contemplará o desconto previsto.
- Será admitida somente uma bolsa por estudante, que será a primeira e definitiva.

III. Bolsas de descontos para ingressantes 2025/1 aprovados na Redação On-line a partir de 01/12/2025

Será concedido para o aluno ingressante no 1º Semestre de 2025, no 1º período que houver realizado a Redação On-line e sido devidamente aprovado, **45% de bolsa de desconto** em suas mensalidades até o final do curso.

Credenciada pela Portaria MEC nº 856, de 08 de novembro de 2022

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – BACHARELADO
CLÍNICA INTEGRADA

- Esta condição é válida apenas para pagamentos realizados até o dia do vencimento do boleto.
- Esta bolsa é válida somente para alunos calouros ou seja aqueles que nunca tiveram vínculo com a Faculdade Aria.
- Para pagamentos realizados após o vencimento da mensalidade, será cobrado o valor bruto da mensalidade previsto em contrato.
- Este desconto não é cumulativo com qualquer financiamento, parcelamento, convênio, desconto de campanha ou incentivos governamentais.
- As bolsas de estudo são limitadas, serão distribuídas por ordem de confirmação de matrícula e a concessão poderá ser suspensa por esta diretoria a qualquer momento.
- A garantia da bolsa dar-se-á pelo pagamento da primeira mensalidade no ato da matrícula referente a janeiro de 2025 que já contemplará o desconto previsto.
- Está bolsa é válida somente para alunos calouros ou seja aqueles que nunca tiveram vínculo com a Faculdade Aria.
- Será admitida somente uma bolsa por estudante, que será a primeira e definitiva.

IV. Bolsas de descontos para ingressantes em 2025/1 com aproveitamento da nota do ENEM de 2014 a 2024.

Os descontos provenientes do Programa de Bolsas de Mérito com a Nota do Enem de 2014 a 2024 restringem-se às matrículas realizadas no curso de Graduação de Odontologia com ingresso no 1º período, no 1º semestre de 2025 que apresentarem boletim do INEP dos respectivos anos da campanha conforme regras abaixo:

- Para obter uma bolsa, o candidato deverá ter nota mínima de 450 pontos na média de suas notas em determinada prova do Enem sem que tenha zerado a nota em alguma das áreas de conhecimento.

Faculdade Aria

SGAS 610 (L2 Sul) / Lote 74 / Bloco II / Sala 203 – Centro Médico Lúcio Costa
Brasília - DF

Credenciada pela Portaria MEC nº 856, de 08 de novembro de 2022

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – BACHARELADO
CLÍNICA INTEGRADA

- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar o boletim oficial do INEP como comprovante. A soma das notas, dividido por cinco, formará a média das notas, conforme exemplo abaixo:

Área de Conhecimento	Nota
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	610,3
Ciências Humanas e suas Tecnologias	585,5
Matemática e suas Tecnologias	745,3
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	630,2
Redação	700,5
MÉDIA TOTAL (Divido por 5)	654,36

- Serão distribuídas 10 bolsas com percentuais entre 30%, 40%, e 50%, respeitando a média de notas abaixo relacionadas, ordem de chegada, matrícula e confirmação de matrícula para que o então candidato consiga a respectiva bolsa.
- A distribuição destas bolsas está sujeita a disponibilidade e alterações de percentuais de desconto conforme o fechamento das turmas e decisões comerciais desta Instituição.
- As bolsas de descontos serão concedidas respeitando as faixas de notas abaixo conforme boletim do INEP apresentado e validado por esta Instituição:

MÉDIA GERAL DO ENEM	PERCENTUAL DE DESCONTO
De 450 a 599,99	40% de Desconto
De 600 a 699,99	50% de Desconto
Acima de 700	55% de Desconto

Faculdade Aria

SGAS 610 (L2 Sul) / Lote 74 / Bloco II / Sala 203 – Centro Médico Lúcio Costa
Brasília - DF

Credenciada pela Portaria MEC nº 856, de 08 de novembro de 2022

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – BACHARELADO
CLÍNICA INTEGRADA

- Esta condição é válida apenas para pagamentos realizados até o dia do vencimento do boleto.
- Esta bolsa é válida somente para alunos calouros ou seja aqueles que nunca tiveram vínculo com a Faculdade Aria.
- Para pagamentos realizados após o vencimento da mensalidade, será cobrado o valor bruto da mensalidade previsto em contrato.
- Este desconto não é cumulativo com qualquer financiamento, parcelamento, convênio, desconto de campanha ou incentivos governamentais.
- As bolsas de estudo são limitadas, serão distribuídas por ordem de confirmação de matrícula e a concessão poderá ser suspensa por esta diretoria a qualquer momento.
- A garantia da bolsa dar-se-á pelo pagamento da primeira mensalidade referente a Julho de 2024 que já contemplará o desconto previsto, no ato da matrícula.
- Será admitida somente uma bolsa por estudante, que será a primeira e definitiva.

V. Bolsas para ingressantes através de Transferência Externa ou Segunda Graduação.

Para o candidato ingressante através de Transferência Externa ou Segunda Graduação que iniciaram ou concluíram algum curso em outra Instituição e deseja aproveitar disciplinas, será oferecido desconto conforme semestre alocado de acordo com ajuste feito pelo Coordenador respeitando a tabela abaixo:

Período	Desconto
2º	55%
3º	55%
4º	55%
5º	45%

- Esta condição é válida apenas para pagamentos realizados até o dia do vencimento do boleto.

Credenciada pela Portaria MEC nº 856, de 08 de novembro de 2022

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – BACHARELADO
CLÍNICA INTEGRADA

- Está bolsa é válida somente para alunos calouros ou seja aqueles que nunca tiveram vínculo com a Faculdade Aria.
- Para pagamentos realizados após o vencimento da mensalidade, será cobrado o valor bruto da mensalidade previsto em contrato.
- Este desconto não é cumulativo com qualquer financiamento, parcelamento, convênio, desconto de campanha ou incentivos governamentais.
- As bolsas de estudo são limitadas, serão distribuídas por ordem de confirmação de matrícula e a concessão poderá ser suspensa por esta diretoria a qualquer momento.
- A garantia da bolsa dar-se-á pelo pagamento da primeira mensalidade referente a Janeiro de 2024 que já contemplará o desconto previsto, no ato da matrícula.
- Será admitida somente uma bolsa por estudante, que será a primeira e definitiva.
- O valor da mensalidade poderá variar de acordo com as disciplinas escolhidas pelo aluno e coordenador a serem cursadas no respectivo semestre.

VI. Não são selecionáveis para os programas de Bolsas de Desconto da Faculdade Aria:

- Alunos da Faculdade Aria, regularmente matriculados;
- Alunos matriculados na Faculdade Aria através de qualquer forma de ingresso em data anterior à publicação deste regulamento em situações de abandono, trancamento ou desistência.
- Alunos da Faculdade Aria em situação de retorno de matrícula;
- Alunos que desejam aproveitar disciplinas de outras Instituições ou de graduações anteriores, exceto para as formas de ingresso Transferência Externa e Segunda Graduação.

VII. Cronograma da Distribuição de Bolsas

Ações	Datas
Período de efetivação de matrículas	de 01/09/2024 à 28/02/2025

Faculdade Aria

SGAS 610 (L2 Sul) / Lote 74 / Bloco II / Sala 203 – Centro Médico Lúcio Costa
Brasília - DF

Credenciada pela Portaria MEC nº 856, de 08 de novembro de 2022

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – BACHARELADO
CLÍNICA INTEGRADA

Concessão de Bolsas	Enquanto houver disponibilidade de vagas, conforme aprovação nos processos seletivos, ordem de chegada, matrícula e efetivação.
---------------------	---

VIII. Desconto para alunos regularmente matriculados que indicarem um candidato que se matricule.

Será concedido para o aluno regularmente matriculado **17% de desconto, por aluno indicado** que se matricular nas 6 parcelas subsequentes ao mês de pagamento e confirmação da matrícula do aluno indicado.

- Considera-se indicação, aquela que vier diretamente do aluno para o setor de matrículas/secretaria e for confirmada pelo candidato no momento da matrícula.
- O desconto será suspenso caso o indicado desistir do curso.

IX. Desconto Diretoria:

Poderá ser aplicado pela diretoria através de documento de formalização e anexado a documentação de aluno qualquer percentual de desconto quando julgar-se necessário.

X. O aluno beneficiado com a bolsa ou desconto perderá definitivamente o benefício nos casos em que:

- Suspender temporariamente a matrícula;
- Proceder o trancamento e posteriormente reabrir a matrícula;
- Deixar de cursar todas as disciplinas oferecidas no período
- Não concluir o curso no prazo estabelecido pela diretriz curricular vigente para o curso;
- Ser reprovado por nota, frequência, em mais de 4 (quatro) disciplinas de um mesmo período ou módulo do curso, incluindo os cenários de prática exigidos para a formação;

Faculdade Aria

SGAS 610 (L2 Sul) / Lote 74 / Bloco II / Sala 203 – Centro Médico Lúcio Costa
Brasília - DF

Credenciada pela Portaria MEC nº 856, de 08 de novembro de 2022

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – BACHARELADO
CLÍNICA INTEGRADA

- Solicitar o aproveitamento de disciplinas exceto para as formas de ingresso Transferência Externa e Segunda Graduação.
- XI. **As reprovações, em quaisquer disciplinas, acarretarão a cobrança do valor integral da disciplina, a qualquer momento em que for cursada.**
- XII. **Caso o aluno não consiga atender às exigências constantes nos regulamentos, o benefício não será renovado para o semestre subsequente.**
- XIII. **O cumprimento das condições, para manutenção e renovação das bolsas de desconto, será verificado pela Secretaria Acadêmica e pelo Setor Financeiro, que mapearão as situações individuais a cada início de semestre, com os dados existentes, submeterá a aprovação da Diretoria da Faculdade Aria, com vistas à continuidade ou não do benefício para o semestre subsequente.**
- XIV. **O candidato matriculado em qualquer um dos programas de forma voluntária, aceita e adere integral e irrestritamente às condições previstas nos regulamentos de cada programa ao efetuar a matrícula.**
- XV. **O candidato inscrito nestes programas de forma voluntária, aceita e adere integral e irrestritamente às condições previstas nos regulamentos de cada programa ao efetuar a matrícula.**
- XVI. **Casos omissos serão resolvidos pela Faculdade Aria.**

Brasília 01 de setembro de 2024.



Maria Letícia B. Pinheiro Peixoto
Diretora/Coordenadora Acadêmica